

PORTARIA N° 142/2025/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n° 54 da Lei Municipal n° 204, de 10 de maio de 2006, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n° 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Pedro Neto**, titular do cargo efetivo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível IV, matrícula n.º 20000167, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) e no art. n° 17 c/c art. n.º 39 da Lei Municipal n° 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Cedro, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n° 204/2006.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que, nos termos do artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE,
11 de março de 2025.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.